



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.129 /2018

Autor do Projeto de Lei

Vereador: Joceir Cabral de Melo

SANCIONO A PRESENTE  
LEI N.º 3.129  
ITAPEMIRIM-ES. *[Assinatura]*

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL “AMIGO  
VOLUNTÁRIO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal “Amigo Voluntário”, na primeira semana do mês de agosto, realizada de forma anual, e integrada ao Calendário Oficial de eventos deste Município.

**Parágrafo Único.** As ações alusivas a semana de que trata o caput, compreendem a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade, em trabalhos voluntários que envolvam atendimentos médicos, atividades físicas, lúdicas e culturais, com a colaboração de profissionais das áreas (enfermeiros, técnicos de enfermagem, professores de educação física, de danças, e animadores).

**Art. 2º.** A Semana Municipal “Amigo Voluntário” conterá as seguintes ações:

- I. Atendimento médico básico (consulta simples, aferimento de pressão arterial, teste de glicemia, entre outros);
- II. Exercícios físicos e danças, direcionados por faixa etária;
- III. Atividades de educação artística aberta a todo público;
- IV. Atividades humorísticas, com apresentação de teatro cômicos.

**Art. 3º.** Equipe de voluntariado será composta servidores públicos, que atuarão dentro das suas respectivas áreas, coordenados pelo responsável de cada Secretaria Municipal participante.

**Art. 4º.** No período do evento mencionado, o Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades privadas, Governo Estadual, Federal, bem como, o Comércio local, visando promover a colaboração em tal acontecimento.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 05 de dezembro de 2018.

*Fábio dos Santos Pereira*  
Fábio dos Santos Pereira  
Presidente da C.M.I

